



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 142223/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 30/12/2024
ASSUNTO: Licitação - 00017/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINOS (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA DE EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS

CARTA PROPOSTA DA BANDA OS 3 DO NORDESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA-PB

PROPOSTA DE SHOW / **BANDA OS 3 DO NORDESTE** DURANTE O EVENTO, NO 30 DE NOVEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02:00HS.

BANDA OS 3 DO NORDESTE	
VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO	R\$25.000,00
IMPOSTP ISS 5%	R\$1.250,00
DESPESAS ADMIN. E LOGÍSTICA	R\$6.250,00
PRODUTORA	R\$5.000,00
CACHÊ MÚSICOS	R\$5.000,00
CACHÊ ARTISTA	R\$7.500,00

PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS

CAMPINA GRANDE-PB, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXCLUSIVE
ENTRETENIMENTOS
MUSICAIS
LTDA:24439539000100

Assinado de forma digital por
EXCLUSIVE
ENTRETENIMENTOS MUSICAIS
LTDA:24439539000100
Dados: 2024.11.12 08:08:12
-03'00'

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 205.205.304-20 – RG: 509.637 SSP/PB
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 24.439.539/0001-00

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
PRODUÇÃO MUSICAL
8398873-0979

CNPJ:24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS

CAMPINA GRANDE - PB, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA/PB.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que o preço ofertado à administração do Município de **TAPEROA/PB**, para apresentação da atração **musical os 3 DO NORDESTE** é condizente com o valor praticado no mercado pela nossa empresa e pela referida atração musical, conforme notas fiscais em anexo, sendo o menor preço possível para a data pretendida pelo órgão.

EXCLUSIVE
ENTRETENIMENTOS
MUSICAIS
LTDA:24439539000100

Assinado de forma digital por
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
MUSICAIS LTDA:24439539000100
Dados: 2024.11.12 08:08:51 -03'00'

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 205.205.304-20 – RG: 509.637 SSP/PB
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 24.439.539/0001-00
EMAIL: exclusiveproducao2024@gmail.com

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
PRODUÇÃO MUSICAL
8398873-0979

CNPJ: 24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00017/2024
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Taperoá e: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

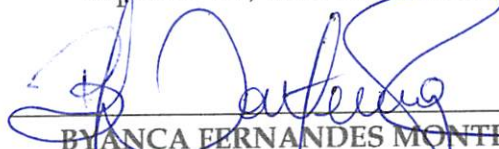
PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Taperoá - PB, 18 de Novembro de 2024.



 BIANCA FERNANDES MONTENEGRO
 Procuradoria Geral do Município
 OAB-PB 22486



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Administração.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Taperoá - PB, 14 de Novembro de 2024.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DURANTE O EXPO TAPEROÁ (EXPOSIÇÃO DE CA	...	HORA	2

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 12 de Novembro de 2024.



 CLEBER CLEENO PEREIRA DE LIMA
 Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 12 de Novembro de 2024.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DURANTE O EXPO TAPEROÁ (EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINOS), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.	HORA	2

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 8 (oito) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 25.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

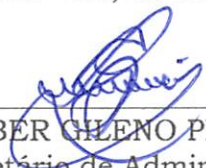
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 12 de Novembro de 2024.



 CLEBER GLEENO PEREIRA DE LIMA
 Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Novembro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DURANTE O EXPO TAPEROÁ (EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINOS), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.	HORA	2		12.500,00	25.000,00
Total						25.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 25.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 12 de Novembro de 2024.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00017/2024

Taperoá - PB, 15 de Novembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 25.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

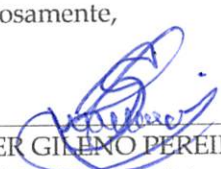
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00017/2024

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DURANTE O EXPO TAPEROÁ (EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINOS), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.						
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA		2	12.500,00	25.000,00	1	

Taperoá - PB, 15 de Novembro de 2024

RESULTADO FINAL:

- EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.
24.439.539/0001-00
Item(s): 1.
Valor: R\$ 25.000,00



CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
14.010 - 04.122.1004.2110 - 33.90.39.00.00.

Taperoá - PB, 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2024 às 11:03:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 142223/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Número da Licitação: 00017/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 19/11/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 25.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINOS (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA DE EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 20

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 25.000,00

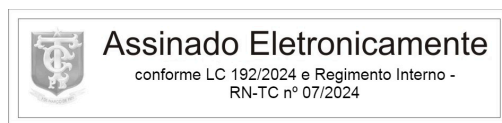
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.439.539/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d3dca1190e37871cd9e2f6d64dfd76f6
Autorização da autoridade competente	Sim	251932dd893b99fd95afff055b4f6dc1
Estimativa da despesa	Sim	2f08e256b45dc8e45e18aa62797ae24d
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	46e7db74821374e8547d294db1422961
Justificativa de preço	Sim	345284bfeb10c7055ddb7dac48836887
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	217e6b3af15fc0c84ea5e0a79cd94e24
Previsão Orçamentária	Sim	fce747bce9c5e1f56eefa771a4897b29
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda	Sim	e9d6f19aa3c7ea3a9bad7bed6aa6af71

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241115IN00017

CONTRATO Nº: 81701/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 24.439.539/0001-00, neste ato representado por Francinildo Ferreira dos Santos, CPF nº 205.205.304-20, Carteira de Identidade nº 509637 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00017/2024-02, de 19 de Novembro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

X

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

14.010 - 04.122.1004.2110 - 33.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 8 (oito) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do

objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de

responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

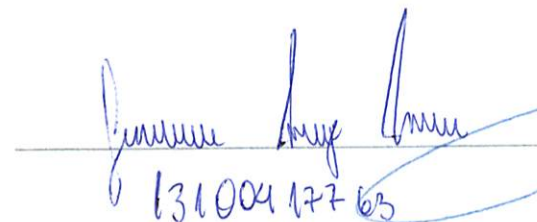
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 20 de Novembro de 2024.

TESTEMUNHAS


128.057.054-75


13100417763

PELO CONTRATANTE


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito
253.884.524-68

PELO CONTRATADO


**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
MUSICAIS LTDA**
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
205.205.304-20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: NOVEMBRO

Nº XI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Valor nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 14.010 – 04.122.1004.2110 – 33.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 31.12.2024 - PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 81701/2024 – 20.11.2024 – **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA. - R\$ 25.000,00.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
14.010 - 04.122.1004.2110 - 33.90.39.00.00.

Taperoá - PB, 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS

CAMPINA GRANDE - PB, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA/PARAIBA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA ATRAÇÃO "OS 3 DO NORDESTE" PARA AS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. O proponente acima qualificado declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente contrato.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeterem-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de TAPEROA/Paraiba, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

EXCLUSIVE
ENTRETENIMENTOS MUSICAIS
LTDA:24439539000100

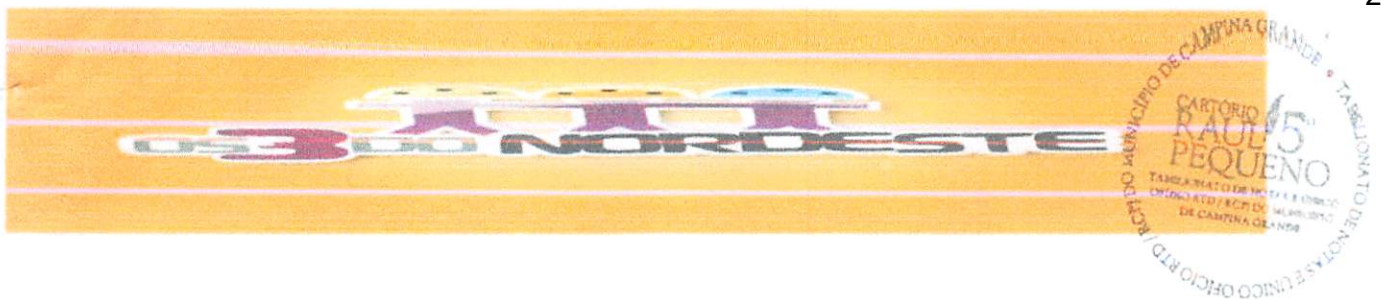
Assinado de forma digital por
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
MUSICAIS LTDA:24439539000100
Dados: 2024.11.12 08:09:35 -03'00'

**FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 205.205.304-20 – RG: 509.637 SSP/PB
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 24.439.539/0001-00**

**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
PRODUÇÃO MUSICAL
8398873-0979**

CNPJ: 24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISICA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística e de
 Direito que entre si celebram a **BANDA OS 03 DO NORDESTE** e de
 outro lado a empresa, **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**
MUSICAIS LTDA..

Pelo presente instrumento particular de representação artística e de direitos e obrigações de um lado a **Banda OS 03 DO NORDESTE**, representado pelo seu proprietário o Sra. Lisete Veras do Nascimento, brasileiro, empresária, portador do Documento de Identidade de nº 166.035 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº CPF 235.281.204-97, residente e domiciliado a Rua - Claudio Bezerra Lima, nº 631, Bairro - Três Irmãs - Campina Grande - PB, Doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, a **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de nº 24.439.539/0001-00, com endereço comercial á Rua - Maria Aparecida Carneiro, 325 - Andar 01 - Sala 02, Catolé, Campina Grande - PB, representada pelo Sr. Francinildo Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade sob o nº 509.637 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 205.205.304-20, residente e domiciliado a Rua - Maria Aparecida Carneiro, nº 310 - Catolé, Campina Grande - PB, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIO**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Pelo **CEDENTE** foi dito são músicos e detentores da exclusividades de representação contratual de apresentação do Show Artístico da **BANDA OS 03 DO NORDESTE**;

CLAUSULA SEGUNDA - O Cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de **REPRESENTANTE CONTRATUAL EXCLUSIVO**, da Banda Musical **OS 03 DO NORDESTE** para apresentação artística da banda em show ou eventos, em todo **TERRITORIO NACIONAL**. No período de 03 anos a contar pela data deste contrato;

CLAUSULA TERCEIRA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artísticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

PARAFICO ÚNICO. Fica Estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLAUSULA QUARTA - Este ajuste obriga as partes contratantes se herdeiros e sucessores.

CLAUSULA QUINTA - Fica determinado o Sr. Lisete Veras do Nascimento no CPF: 235.281.204-97 e RG Lisete Veras do Nascimento, 166.035 SSP/PB como responsável do artista/grupo/banda que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

Banda OS 03 DO NORDESTE
 (83) 98873-0979, 99999-2233



CLASULA SEXTA - As partes contratantes elegem o foro da Capital da Paraíba para dirimir as controvérsias oriundas da presente avança, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da Cessionária e uma vez preenchidas todas formalidades legais pelo instrumento obriga-se bem e fielmente cumpri-lo e assinam em duas vias de igual teor sendo uma para cada parte contratante.

Campina Grande - PB, 10 DE AGOSTO DE 2023.

[Handwritten signature]

BANDA MUSICAL OS 03 DO NORDESTE
LISETE VERAS DO NASCIMENTO
CPF : 235.281.204-97.

[Handwritten signature]

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA..
CNPJ: 24.439.539/0001-00
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 205.205.304-20

5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFICÍO RDT / RDTI
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
RUA VIDAL DE NEGRELOS Nº 188 - FONE (31) 3388-3885
CEP 56.400-000 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023 - 010766

Reconheço por semelhança as firmas de
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
LISETE VERAS DO NASCIMENTO

Dou fe. em testemunho da verdade. Campina Grande - PB. 10/08/2023 10:54:24

EMOL R\$ 25,00 FEPJ R\$ 5,00 FARPEN GS 3,12 ISS R\$ 1,26

SELO DIGITAL SELO DIGITAL A01R2090 - N6JX. A0192091 - UYX1

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br/>

Resp. Assinatura ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -



Banda OS 03 DO NORDESTE
(83) 98873-0979, 99999-2233



5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFICÍO RDT / RDTI
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
RUA VIDAL DE NEGRELOS Nº 188 - FONE (31) 3388-3885
CEP 56.400-000 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob Nº 183224 e registrado no Livro B 1546
sob Nº 183224 e folha 191 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fe. Campina Grande - PB. 10/08/2023 10:57:19


EMOL R\$ 11,62 50 FEPJ R\$ 12,50 FARPEN RS 1R 43 ISS RS 113,12

SELO DIGITAL SELO DIGITAL A0P33296 - IICFN

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br/>

Resp. Assinatura ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -



5º TABELIONATO E ÚNICO OFICÍO RDT / RDTI
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
LISETE VERAS DO NASCIMENTO





O trio originalmente formado por Parafuso , Zé Cacau e Zé Pacheco , inicialmente batizado de Trio Estrela do Norte e depois Trio Luar do Sertão , se reuniu em 1969 no Rio de Janeiro .

Em 1972 o trio teve a oportunidade de participar de uma seleção da gravadora CBS , através de um convite de Jackson do Pandeiro . Por sugestão de Mestre Abdias houve a mudança do nome . Nascia assim “ OS TRÊS DO NORDESTE “. No mesmo ano lançaram o primeiro LP intitulado “Os Três do Nordeste “ com músicas de estrondoso sucesso (Forró de Tamanco , Ana Maria e Você Fica Muito Mais Bonita) .Sucesso que se repetiria todos os anos como com o disco “ È Proibido Cochilar “ em 1973 (500.000 cópias vendidas) , tendo o grupo ao longo destes 49 anos lançado 37 discos e 3 Dvds .

Atualmente suas músicas se tornaram hinos que são tocados em todos os salões do Brasil e do mundo (Forró do Poeirão , Homem com H , Por Debaixo dos Panos , Amor com Café , Cama Fofinha , Da Boca Pra Fora , Forró Casamenteiro , Botando Quente , Morena Louca , Forró Sem Frescura , O Melhor Forró do Mundo , Caipora do Mato , Vendinha da Feira , Falador , entre outros) .

A sonoridade forte e genuína chamou a atenção de grandes artistas brasileiros , a exemplo de Ney Matogrosso que regravou “ Homem com H “ e Elba Ramalho com “ Amor com Café “.Os sucessos do grupo também ganharam as telas da Rede Globo , nas novelas Tieta e Velho Chico que teve em sua trilha sonora a conhecida “ Debaixo dos Panos “ .

Durante esta longa trajetória erguendo a bandeira do autêntico Forró Pé de Serra , o trio sempre manteve o mesmo padrão de excelência .

Atualmente o trio é formado por Luka (filho do membro fundador Parafuso , na zabumba e voz) , Curió (voz principal e triângulo) e Pingo (sanfona e voz) .

Neste ano comemorando os 49 anos de fundação do trio , trás neste histórico show “ **OS TRÊS DO NORDESTE – 49 ANOS DE FORRÓ** “ , seus grandes sucessos que marcaram gerações .



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
04/07/2024 10:27:27

Período de Competência
07/2024

Município de Prestação do Serviço
Jardim do Seridó - RN

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Jardim do Seridó (ME EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Email

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal
11888325

Inscrição Estadual
Sim

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

08.086.662/0001-38

setorcompraspmjs02@gmail.com

Endereço

R. Manuel Paulino dos Santos, 228 - CENTRO - CEP: 59343-000 - Jardim do Seridó - RN

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DO MAIOR TRIO DE FORRÓ DO MUNDO OS TRES DO NORDESTE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO JARDIM JUNINO QUE SERÁ REALIZADO DE 10 A 13 DE JULHO DE 2024, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ. 1H00M DE SHOW.
ORDEN DE SERVIÇO: 2582/2024

AGÊNCIA: 2201

CONTA CORRENTE: 35919-8

BANCO SICRED: 748

CHAVE PIX /CNPJ : 24439539000100

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
23.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
460,00	*****	0,00	23.000,00	23.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.093,50 Federal e R\$ 1.150,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006;

Visualizado em: 04/07/2024 10:28:00

Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
04/07/2024 09:14:50

Período de Competência Município de Prestação do
07/2024 Serviço
Aguiar - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em
Aguiar

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Email

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

24.439.539/0001-00 11888325

Sim

Não

(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

08.939.944/0001-30

Endereço

RUA IRINEU LACERDA, S/N - CENTRO - CEP: 58778-000 - Aguiar - PB

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA OS 3 DO NORDESTE PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 6 DE JULHO DE 2024 E COM DURAÇÃO DE 1H00M DE SHOW.

AGÊNCIA: 2201

CONTA CORRENTE: 35919-8

BANCO SICRED: 748

CHAVE PIX /CNPJ : 24439539000100

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
25.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
500,00	*****	0,00	25.000,00	25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.362,50 Federal e R\$ 1.250,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006;

Visualizado em: 04/07/2024 09:14:50

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuzu Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
30/07/2024 10:55:02

Período de Competência
07/2024

Município de Prestação do Serviço
Massaranduba - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em Massaranduba

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Email

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

24.439.539/0001-00

11888325

Sim

Não

(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

08.739.138/0001-19

Endereço

RUA JOSE BENICIO DE ARAUJO, 121 - Centro - CEP: 58120-000 - Massaranduba - PB

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA OS 3 DO NORDESTE, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA DO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA PB. 1H00M DE SHOW.
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

CONTRATO Nº: 00233/2024-CPL

AGÊNCIA: 2201

CONTA CORRENTE: 35919-8

BANCO SICRED: 748

CHAVE PIX /CNPJ : 24439539000100

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
25.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
500,00	*****	0,00	25.000,00	25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.362,50 Federal e R\$ 1.250,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006;

Visualizado em: 30/07/2024 10:55:02

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
09/08/2024 11:39:34

Período de Competência Município de Prestação do Serviço
08/2024 **Acari - RN**

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) **Exigível em Acari**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Email

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

24.439.539/0001-00

11888325

Sim

Não

(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

08.097.008/0001-20

Endereço

Rua Napoleão Antão, 100 - centro - CEP: 59370-000 - Acari - RN

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "OS 3 DO NORDESTE", POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

AGÊNCIA: 2201

CONTA CORRENTE: 35919-8

BANCO SICRED: 748

CHAVE PIX /CNPJ : 24439539000100

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
30.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
600,00	*****	0,00	30.000,00	30.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.035,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [B047CD]

ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006;

Visualizado em: 09/08/2024 11:39:35

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 17/07/2024 10:35:18	Período de Competência 07/2024	Município de Prestação do Serviço Assunção - PB
Reg. Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigibilidade do ISS Exigível em Assunção	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Email

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

24.439.539/0001-00

Inscrição Municipal

11888325

Inscrição Estadual

Sim

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Fone/Fax
(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CPF/CNPJ

01.612.635/0001-02

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

notasfiscais@assuncao.pb.gov.br

Endereço

Rua Tereza Balduino da Nóbrega, SN - Centro - CEP: 58685-000 - Assunção - PB

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a Prestação de serviços na realização de 01 (um) show artístico de OS 3 DO NORDESTE, em via pública, no dia 19 julho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), dentro da programação do tradicional 34º São Pedro de Assunção - PB, Conforme processo de Inexigibilidade n.º IN00013/2024 e Contrato de Prestação de Serviços n.º 00157/2024, datado de 15 de julho de 2024.

obs: EMPRESA INSCRITA PROGRAMA EMERGÊNCIA DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE), instituído pela Lei 14.148/2022, art. 4º, que reduzem a 0%.

AGÊNCIA: 2201

CONTA CORRENTE: 35919-8

BANCO SICRED: 748

CHAVE PIX /CNPJ : 24439539000100

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
35.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
700,00	*****	0,00	35.000,00	35.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.707,50 Federal e R\$ 1.750,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006;

Visualizado em: 17/07/2024 10:36:01

Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.





2º Caderno

'O pato'

Estudante da Universidade de Ush, na Etiópia, Antônio Goldino filmou um curta metragem em Alagoas Grande, no Brejo da Paraíba. **Página 12**



João Pessoa, Paraíba - TERÇA-FEIRA, 19 de março de 2019 | **A UNIÃO** 9



Na formação original, Os 3 do Nordeste contava com o quadruplo Paraíba e também com Ze Lucas e Ze Facheiro. Atualmente, o trio é formado por Curto (voz principal e triângulo), Luka (zabumba e voz) e Pingo (sanfona e voz).

Turnê na Europa festeja os 50 anos de Os 3 do Nordeste

Grupo passará por Inglaterra, Alemanha, França, Suíça, Espanha, Suécia, Portugal e República Tcheca

Guilherme Cabral
gcabral@uniao.com.br

O grupo paraibano Os 3 do Nordeste completa 50 anos de carreira este ano. A comemoração vai ser em grande estilo, pois inclui uma turnê internacional - a quarta na trajetória do trio, formado por Curto (voz principal e triângulo), Luka (zabumba e voz), filho do membro fundador Paraíba, e Pingo (sanfona e voz) - por oito países da Europa, além de retornar por algumas regiões do Brasil. No último final de semana, o trio já participou do Festival Forno London, em Londres, na Inglaterra. Durante os shows pelo Velho Continente, os músicos vão lançar o novo single, a música intitulada 'Difícil de separar', composição do carereiro Guilherme Dantas, e o restante do repertório vai se constituir das canções que se transformaram em sucessos ao longo da trajetória da banda.

"Fizemos muito felizes por termos mais esta oportunidade de realizar shows na Europa. Um aspecto interessante é que vamos apresentar para um público cada vez mais formado por estrangeiros: alemães, italianos, ingleses, franceses... Eles adoram a nossa música, que é o sertão pé de serra tradicional, porque eles não têm essa música, mas com certeza eles não assistem aos shows".

Estamos muito felizes por termos mais esta oportunidade de realizar shows na Europa. Eles adoram a nossa música, que é o sertão pé de serra.

metro de que estamos agradando. Por isso, a nossa expectativa quanto a essa nova turnê internacional é a melhor possível", confessa para o jornal **A União** um dos integrantes do grupo, o Luka (Luís Carlos). Ele lembrou que as outras apresentações no exterior foram em 1997, na América Latina, e na Europa em 2016 - quando seu pai, Paraíba (Carlos Albuquerque de Melo, um dos fundadores do trio), morreu aos 72 anos de idade quando estava na cidade alemã de Colônia para se apresentar e onde o grupo retornou em 2017.

Outro integrante do grupo, Curto (Pedro Luis Gomes de Sales), também confessa para **A União** que está "ansioso" para a turnê internacional. "Será a minha primeira apresentação fora do Brasil. A adrenalina está a mil, mas a expectativa é muito boa, porque será a oportunidade de conhecer novos países e novas culturas", disse ele. "Estou feliz e gratificado por esta oportunidade que Deus me deu", prossegue o músico que, com os outros dois componentes, realizou shows na Alemanha, Espanha, França, Inglaterra, Portugal, Suíça, Suécia e República Tcheca.

para continuar sendo o mesmo". Ou seja, atualmente o grupo, que está sediado na cidade de Campina Grande, tem uma nova formação, mas mantém a mesma essência do começo da trajetória. Ao longo da carreira, foram lançados 37 discos e 3 DVDs, sempre divulgando a Música Brasileira, mas sobretudo a nordestina, onde mantém erguida a bandeira do sertão pé de serra.

A trajetória do grupo começou em 1969, no Rio de Janeiro. Paraíba, Ze Lucas e Ze Facheiro formavam, originalmente, o trio, inicialmente batizado de Estrela do Norte. Depois ganhou o nome de Trio Luar do Sertão. Em 1972, surgiu a oportunidade de participar de uma seleção da gravadora CBS, a partir de um convite do Rio do Ritmo, o paraibano Jackson do Fandoro. A banda mudou de nome e nasceu, então, o Trio Os Três do Nordeste. Nesse mesmo ano foi lançado o primeiro LP, cujo título é homônimo ao do próprio grupo e inclui, por exemplo, as músicas 'Furo de Tambores', 'Ana Maria' e 'Vivê Fica Muito Mais Bonita'. Em 1973, o trio lançou o álbum *É Proibido Cochilar*: um dos maiores sucessos da carreira dos músicos, com 500 mil cópias vendidas. As canções também se tornaram tri-

AGENDA DOS SHOWS	
20/3	Londres - Inglaterra
22/3	Dortmund - Alemanha
23/3	Praga - República Tcheca
29/3	Lille - França
30/3	Genebra - Suíça
2/4	Madrid - Espanha
5/4	Estocolmo - Suécia
7/4	Lisboa - Portugal
8/4	Basel - Alemanha
10/4	Freiburg - Alemanha
11/4	Toulouse - França
12/4	Colônia - Alemanha
13/4	Paris - França
14/4	Barcelona - Espanha

Caderno 2



(CORREIO) 21 Domingo, 9 de março de 2019 | 16h00 | Amara (16) | caderno2@correioonline.com.br



Sociedade, Curitiba, Loka e Pingo: os responsáveis por manter em frente o legado dos 3 do Nordeste

FORRO: OS 3 DO NORDESTE COMPLETAM 50 ANOS EM 2019 E CELEBRAM COM UMA NOVA TURNÊ, POR PAÍSES COMO FRANÇA E ESPANHA

Cinquentão na Europa

Artigo

Vivas e vivas para JP, nossa "Cidade Sustentável" (X)



Mário Tourinho
Administrador
atmario@correioonline.com

Por óbvio, quem ouve ou lê sobre "Cidade Sustentável", de imediato idealiza, em seu consciente, uma cidade com qualidade de vida. É uma cidade assim, propiciadora de boa qualidade de vida, que corresponde a uma cidade não só sustentável econômica e ambientalmente. Boa qualidade de vida, propiciada em uma cidade, significa um todo, claro que tendo como requisito número 1 a proteção ambiental e, número 2, sua sustentabilidade econômica.

Mas a ideia que a todos passa - e que se deseja - é a de tratar-se de uma cidade com infraestrutura básica em padrão satisfatório às necessidades da população e, nesse contexto, com estrutura também em padrão satisfatório relativamente à mobilidade urbana, sobretudo nos aspectos do fluxo de seu trânsito e no atendimento prioritário em relação ao transporte coletivo.

A negativa a esses aspectos, como que vitórias expostas para desdizer que estaríamos em uma cidade sustentável, por exemplo, jovens em sinais de trânsito "forçando" tempo para-tráfego de automóveis cujos condutores incompreensivelmente (ou desumanamente) se irritam - e às vezes, permitem até para agressões (como a que vimos na quinta-feira, dia 28, na avenida João Machado ao lado da praça Castro Pinto) ou outros jovens com malabarismos cômicos nos cruzamentos, para, ao fim de cada apresentação, estender suas mãos aos motoristas, como forma pedante de oferecer e cobrar show.

Essas menções aqui feitas são para insistir que a prefeitura de João Pessoa e o Governo do Estado deem as mãos nesse oportuno e importante projeto "Cidade Sustentável", conquistado pela capital paraibana, junto ao BID.

Na semana recém-fimada, tivemos oportunidade de participar da solenidade de posse dos novos diretores da Associação Comercial da Paraíba (Assoc. PAR), e lá estiveram o vencedor Marcos Meneses, representando a CAUP, assim como um representante do prefeito Luciano Cartaxo, o executivo Bruno Sbrônio. Eles, como todos os demais presentes, testemunharam a exposição feita por um dos associados da Assoc. PAR, Arnaldo Junior Farias, relativa ao eixo da cidade de Maringá/PR, de pouco mais de 400 mil habitantes, constituindo-se mesmo em "Cidade Sustentável". Que tal o setor próprio da PMJP, sobre "Cidade Sustentável" avaliar, essa exposição de Arnaldo Junior Farias?

Raimundo Monte

Quando eles dizem, "É preciso ter fé", entra perto e fazemos os nossos trabalhos e atividades de trabalho. Digo "Homens com Fé" e mulheres com M. só. Eles têm um "Forró sustentável". Mas um "Forró sustentável".

As vezes fazem umas coisas "Forró sustentável", que é para nos ensinar. Mas se tem uma coisa sustentável, e que eles são "A banda que sabe tocar", e produzem "O melhor Forró do mundo". Eles são O 3 do Nordeste e completam 50 anos de carreira neste ano.

Com o tema "moda para continuar sendo o mesmo" a trio continua a fazer shows em toda a agenda de shows pelo Brasil e no exterior em oito países.

Atualmente o trio tem uma nova formação, mas com a mesma essência do clássico do nordeste. O grupo é formado por Curitiba (principal e vocal), Loka (zabumba e voz) e Pingo (bateria). Ambos membros fundadores do Parafórum e Prognosticando a voz. A banda também tem o repertório que reúne os principais sucessos musicais, além de trabalhos de oxeris e temas da cultura regional. São 17 discos e 1 DVD's, lançados desde a fundação do grupo.

De Lille, na França, onde o grupo fez show sexta, Loka conversou com o CORREIO. De seu compromisso de sustentabilidade do trabalho o último fundador do grupo a se despedir, Pingo, seu pai.

"Pingo foi meu primeiro e último integrante da formação original e nos deixou. E eu me sinto muito privilegiado em assumir o lugar de um cara tão especial, de uma história incrível, brilhante. E fico muito feliz por ser meu pai, assumir o lugar dele. É um legado", disse.

Continua na página C1

“Antes de ele morrer, ele passou este zabumba para mim durante um show em Colônia, na Alemanha, e eu me senti numa responsabilidade imensa. Ainda não sabia que ia continuar no trio e que ele ia partir após isto. Me sinto muito preparado, meu pai me preparou a vida inteira para isto.”

Loka, zabumbista do grupo

GERALDO AZEVEDO
solo contigo
27.04

RELEASE OS 3 DO NORDESTE

Fundado em 1969, era chamado de Trio Luar do Sertão. Que, por convite de Jackson do Pandeiro (amigo de longas datas de Parafuso, que o tratava pelo pseudônimo Pedro de Melo), após a saída do Trio Nordestino, fizeram um teste na gravadora CBS no ano de 1971 tendo sido apresentado ao mestre Abdias, produtor musical da gravadora naquela época.

Após serem aprovados no teste por unanimidade, firmaram contrato com a gravadora onde fizeram seu 1º sucesso com a música: "Forró de Tamanco", Composição de Antônio Barros (1º sucesso do compositor), passando o trio a se chamar: OS 3 DO NORDESTE.

Em 1972, continuaram fazendo sucesso com outro clássico de seu repertório: **"Homem com H"**, **regravada pelo ilustre Ney Matogrosso**, enveredando ainda pelo ano de 1973 com a gravação de um dos seus maiores sucessos: "Proibido Cochilar", venderam mais de 500 (quinhentas) mil cópias, ficando por 06 (seis) meses consecutivos nas paradas de sucesso, em 1º lugar na respectiva gravadora, reconhecidos nacional e internacionalmente.

Nesta época, a gravadora lançava 02 (dois) vinis anuais do trio, onde a coletânea era composta por várias participações de artistas renomados do 'cache' da gravadora.

Em 1980 ficaram consagrados com o sucesso: "Cama Fofinha", também de composição de Antônio Barros e Cecéu, que como vemos, muito contribuíram para a história do trio.

Outros sucessos foram regravados por renomados nomes da nossa musica popular brasileira, dos tais; **"Amor com Café"**, por **Elba Ramalho**; **"É Proibido Cochilar"**, por **Fagner e Fala Mansa**, **"Pergunta Sem Resposta"**, por **Brasas do Forro**, **"Por Debaxo dos Panos"**, por **Marines e Ney Mato Grosso**, composição recentemente incluída na trilha sonora da novela **"Velho Chico"**, da **Rede Globo**.

Além dos compositores citados, é extrema relevância citarmos muitos outros que acompanham, fazem parte e estão presentes em todos os discos, desde outrora,

são: Agripino Aroeira (em memória), Ajalmar Maia, Anastácio de Oliveira, Aloisio Silva, Antônio Ceará (em memória), Antônio Ramos, Assizão, Azulão, Buco do Pandeiro, Coroné Grilo, Dr. José Moisés, Gilvan Neves, Jacinto Limeira, Janduir Felizolla, Joao Goncalves, Joao Silva (em memória), Jorge de Altinho, Marcelo Lancellot, Parafuso, Pinto do Acordeom, Roberto Moraes, Rosilda, Severino Ramos, Zinho, e muitos outros que ficarão eternizados na historia dos 3 do Nordeste.

Durante todos esses anos, passou por varias formações, sendo a primeira com: Parafuso, Zé Pacheco e Cacau, consecutivamente;



Parafuso, Zé Pacheco e Zinho;



Parafuso, Ze Pacheco e Aécio;



Parafuso, Ze Pacheco e Marrom;



Em 1995, com a perda do Grande Zé Pacheco, líder do grupo e um dos fundadores, o sanfoneiro foi substituído por, Zé Niiton temporariamente e em seguida ficando com:

Parafuso, Novinho e Assum Preto;



Parafuso, Dida Pachequinho e Assum Preto;



Parafuso, Pingo e Deda Silva;



Parafuso, Adriano Silva e Deda Silva.



Cada uma com suas peculiaridades sempre preservando a primitiva essência do forro-pé-de-serra.

Passando por várias formações, OS 3 DO NORDESTE completa neste ano 45 anos de história, com muitos sucessos conhecidos mundo a fora, como: AMOR COM CAFÉ, FORRÓ DO POEIRÃO, POR DEEBAIXO DOS PANOS, chegando a fazer parte da trilha sonora da novela Tieta, com a musica AGUA NA BOCA, exibida pela Rede Globo de Televisão e reprisada em vários países.



Em comemoração aos 47 anos de muito forró, em 2016 fizeram sua primeira turnê europeia, foram convidados para participarem dos maiores festivais que propagam a história do autentico forró, enobrecendo nossa cultura na Europa.

Decorrente do sucesso que fizeram, foram convidados a fazerem uma nova turnê em diversos países europeus, dentre os tais:

LONDRES (REINO UNIDO), BERLIM (ALEMANHA), MONIQUE (SUICA), ZURIQUE (SUICA), PARIS (FRANCA), GENEVRA (SUICA), ROMA, MILAO (ITALIA), LISBOA (PORTUGAL), dentre outros.

Com o falecimento do mestre Parafuso, em outubro do ano passado, a nova formação conta com seu filho: LUKA, substituindo seu pai, levando o legado a ele confiado.



LUKA trouxe uma nova roupagem ao grupo, que com o pensamento jovem inovou a proposta, sendo o trio acompanhado de uma banda e produção, prezando sempre por um repertório cultural e original, peculiar à história do maior trio de forró do mundo: **OS 3 DO NORDESTE**.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 1007532
Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF: 24439539000100
Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325, ANDAR 01 SALA 02
Bairro: CATOLE
CEP: 58410367
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 5 de Setembro de 2024

Código de Verificação: [417091509042022513800]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 05/09/2024 19:07:14



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B09A.406B.42FB.E1AE**

Emitida no dia 30/09/2024 às 09:50:56

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.439.539/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Certidão emitida às 09:12 de 21/10/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **iZeKV+05**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 24.439.539/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:56 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **FF28.A3C9.67F7.7A59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.439.539/0001-00
Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
Endereço: R MA APARECIDA CARNEIRO 325 1 AND SL 2 / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102603022991914272

Informação obtida em 04/11/2024 08:32:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.439.539/0001-00
Certidão nº: 50279157/2024
Expedição: 18/07/2024, às 14:38:23
Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.439.539/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.439.539/0001-00 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	CPF 205.###.###-20	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9001-9/02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 7319-0/03 - Marketing direto 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO MARIA APARECIDA CARNEIRO	NÚMERO 325	COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 02
---	----------------------	--

CEP 58410367	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 88730979
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ

205.###.###-20

QUALIFICAÇÃO

Sócio-Administrador

Código de autenticidade: **4596805bc2804b89**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **23/08/2024** às **11:00:14** (data e hora de Brasília) por **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - CPF 205.205.304-20**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2024 às 12:39:18 foi protocolizado o documento sob o N° 142367/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000817012024

Data da Publicação: 21/11/2024

Data da Assinatura: 20/11/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 25.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINOS (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA DE EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Contratado (Nome): Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda

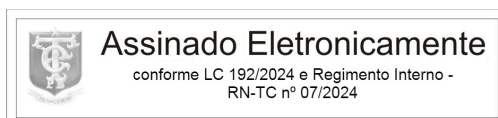
Contratado (CNPJ): 24.439.539/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 20

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b3b114ab0f57567b64e7f1641978b057
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7aa69d9f100e00410bbf7234df1f298b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fce747bce9c5e1f56eefa771a4897b29
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cfb26674cd8126b9795f5a238321a34f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 142223/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

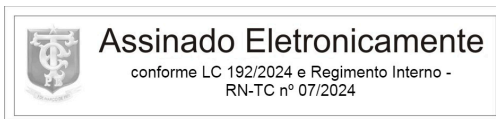
Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2024 às 12:39h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 142367/24 ao Documento 142223/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 142223/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 21	cfb26674cd8126b9795f5a238321a34f
Comprovante de publicidade	22	b3b114ab0f57567b64e7f1641978b057
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	fce747bce9c5e1f56eefa771a4897b29
Comprovantes de regularidade da contratada	24 - 50	7aa69d9f100e00410bbf7234df1f298b
RECIBO PROTOCOLO	51	797a85f2e420aca3f83d2a8efa83f44f

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB